



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 47 /2025  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Reconhece como Patrimônio Imaterial, Cultural e Religioso do Município de Itabaiana a Procissão em honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Patrimônio Imaterial, Cultural e Religioso do Município de Itabaiana a Procissão em honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, realizadas anualmente no dia 8 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A Paróquia Imaculada Conceição e São Lucas foi fundada no dia 7 de dezembro de 2008, tendo como seu primeiro pároco o Pe. Francisco de Assis de Souza. Atualmente, a paróquia está sob a liderança do Pe. Fábio Gomes Negromonte, que continua a tradição das festividades em honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, data dedicada à padroeira.

As festividades desempenham um papel essencial na identidade cultural e religiosa da comunidade, promovendo a devoção, a integração social e o fortalecimento dos valores cristãos. Dentre as celebrações, a procissão é o momento mais simbólico e expressivo, reunindo centenas de fiéis que percorrem as ruas em um ato de fé e devoção. Além disso, o evento atrai fiéis de diversas localidades, movimentando a economia local e incentivando o turismo religioso.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

Dessa forma, o reconhecimento da procissão como Patrimônio Imaterial, Cultural e Religioso do Município visa garantir sua preservação, valorização e apoio institucional, assegurando que essa tradição continue a enriquecer a vida espiritual e cultural de Itabaiana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 26 de fevereiro de 2025.

  
**Michael Douglas Cunha da Mota**  
Vereador